



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº 00/22

Institui o “Dia Municipal do Batedor Artesanal de Açai” no âmbito do município de Breves, estado do Pará, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, Senhor, JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada em ... de...de... aprovou o Projeto de Lei nº /.....de autoria do Poder Executivo, oriundo do Projeto de Lei Indicativo de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Erick Caramês de Melo e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Breves-PA, o “Dia Municipal do Batedor Artesanal de Açai”, a ser comemorado, anualmente, na data cultural do município.

Parágrafo único - O “Dia Municipal do Batedor Artesanal de Açai”, passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Breves-PA.

Art. 2º. O “Dia do Batedor Artesanal de Açai”, temos como objetivos:

I- Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento de Batedores Artesanais de Açai e suas formas associativas e cooperativistas de organização no município de Breves-PA;

II- Valorizar o Batedor Artesanal de Açai no âmbito do município de Breves-PA;

III- Sensibilizar os munícipes quanto ao tema e a valorização do Batedor Artesanal de Açai

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário “Elson Gouveia Câmara”, Câmara Municipal de Breves, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2022.

RECEBIDO

EM, 02 / 09 / 2022

VEREADOR ERICK CARAMÊS DE MELO
Vereador/PSB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

JUSTIFICATIVA

Visando que essa data (evento) possa fortalecer, apoiar e incentivar o trabalho dos batedores de açaí do Município, assim fomentando nossa economia, engrandecendo nossa cultura e gerando trabalho e renda.